



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11.913/2020

“CRIA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA OCASIONADO PELO CORONAVIRUS EM TODO O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS -ES, E INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM GURIRI E PRAIAS ADJACENTES”

Considerando o Processo Administrativo 020536/2020 datado de 17/12/2020;

Considerando o ofício da Secretaria Municipal de Saúde;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para fiscalização, coordenação e acompanhamento das ações de enfrentamento à pandemia em todo o município de São Mateus, intensificando as ações em Guriri e praias adjacentes, especificamente nos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro 2021, sendo composto pelos seguintes membros:

Coordenação Geral

Henrique Luis Follador
Edileia Mota Mildeberg da Silva

Coordenação de Saúde

Barreira Sanitária

Monaliza Bonfim Cotta

Ambulância

Claudiana Santos da Silva

Unidade de Saúde

Isabella Guimarães Torres de Oliveira

Coordenação de fiscalização

Fiscalização Ambiental

Antônio Ricardo Louzada

Vigilância Ambiental

Leones Arezzi Leite

Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 11.913/2020.

Michelle Eleoterio dos Santos
Fiscalização de Posturas
Vicente Felix Olegario

Coordenação de Segurança
Defesa Civil
Veronica Otto Drumond de Andrade
Guarda-vidas
Carlos Henrique Pestana Barbosa
Guarda municipal
Wesley Geraldino

Coordenação de Infraestrutura e saneamento
Francyberg Mota Ribeiro
Raphael Barbosa
João Adir Scardini
Luiz Alberto Marcolino
Rene Michel Kherlakian
Roberto Bonifácio

Coordenação de Comunicação
Edivaldo da Silva Clarindo

Coordenação de Ação Social
Marinalva Broedel Machado de Almeida
Suzana Gabriel
Carla Cardoso Ribeiro
Telma Souza Silva

Art. 2 °. São atribuições do Grupo Especial de Trabalho coordenar, fiscalizar e acompanhar as ações necessárias ao enfrentamento da pandemia em Guriri e praias adjacentes, de forma planejada e articulada, intensificando as ações decorrentes do aumento da demanda.

Parágrafo único. Cada coordenação fará planejamento específico de suas atribuições para os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, e submeterá à coordenação geral para acompanhamento e monitoramento das ações.

Art. 3°. Cada servidor integrante do grupo executará as atividades inerentes às suas atribuições, atendendo ao aumento da demanda sazonal decorrente dos períodos de feriados, **não** fazendo jus à bonificação de que trata o artigo 190 da Lei nº 1.192/12, alterado pela Lei Complementar nº 088/2014.

Continua...

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 11.913/2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesesseis) dias do mês de dezembro (12) do ano de
dois mil e vinte (2020).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal